

Edital – Cadastro Emergencial – Unidade Regional de Ensino de Mauá

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Mauá, torna público o Edital de Abertura de Cadastramento Emergencial, nos termos da legislação vigente, para a contratação de docentes, por tempo determinado, com habilitação ou autorização nos seguintes componentes curriculares:

Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Química e Ciências

I – Período do Cadastramento: das 8h do dia 25/08/2025 às 18h do dia 29/08/2025.

1. A inscrição do candidato será realizada através do preenchimento e envio de formulário, disponível no google formulário que será acessado através do link:

<https://forms.gle/nFuH9XnJ9XrzYReN6>

2. A documentação comprobatória para o cadastramento deverá ser digitalizada em PDF e encaminhada no formulário, **não sendo aceito nenhum documento posteriormente.**
3. Poderão se cadastrar os docentes que **não possuam inscrição** ativa para o processo de atribuição de aulas no ano letivo de 2025.

II- Dos requisitos para o cadastramento:

Indicação CEE 213/2021

[habilitao-e-qualificao_213_2021_.pdf](#)

III– Dos documentos necessários:

Deverão ser digitalizados em PDF e anexados ao formulário online, os seguintes documentos:

1. RG ou CIN (não pode ser substituído pela CNH devido a necessidade de cadastrar dados como: naturalidade, data de emissão e dígito);
 2. CPF;
 3. Título de eleitor;
 4. Comprovante de Residência;
 5. Carteira de Trabalho;
 6. Comprovante de inscrição no PIS (se houver);

7. Comprovação de habilitação ou qualificação:

7.1 Diploma (FRENTE E VERSO) ou Certificado de Conclusão* do curso superior, com data de colação de grau, acompanhado do respectivo Histórico Escolar atualizado (TODAS AS PÁGINAS);

*para recém-formados, o certificado tem validade de um ano.

7.2. **Para estudantes:** apresentar declaração da faculdade comprovando que é regularmente matriculado e frequente, especificando a duração do curso e o período/semestre que está cursando e histórico escolar parcial com data atualizada (emitida em até 30 dias da data da inscrição);

7.3. No caso de cursos de Licenciatura nos termos da Resolução CNE 2 (Formação Pedagógica) deverá ser acompanhado do diploma e do histórico escolar do curso de Bacharelado;

8. Para comprovação de tempo de serviço no magistério da rede Estadual de Ensino: Declaração com data base 30-06-2024, fornecida pela última Unidade Escolar que atuou.

IV – Da Classificação

1. Os docentes serão classificados em nível de Unidade Regional de Ensino, observando-se a situação funcional e a habilitação/qualificação conforme legislação vigente;
2. Primeira Classificação: Na Secretaria Escolar Digital – SED e no site da Unidade Regional de Ensino - 04/09/2025.

3. Classificação Final: 10/09/2025.

4. Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 6º da Resolução Seduc 44/2024.

V – Recursos: O prazo para interposição de recursos é de até dois dias a partir da publicação da classificação.

OBSERVAÇÕES:

Ausência parcial ou total de documentos implicará no indeferimento do cadastro.

Não será possível encaminhar documentos posteriormente.

Os dados preenchidos são de responsabilidade do candidato.

O cadastro emergencial é exclusivamente para candidatos habilitados/qualificados nas disciplinas acima citadas.

A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital, ocorrerá desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes com vínculo ativo e candidatos inscritos como remanescentes do Concurso Público nº 01/2023 ou PSS – Processo Seletivo VUNESP de 05/06/2024.

Mauá, 22 de agosto de 2025.

Lucimara Batista Freire
Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino de Mauá